

**EDITAL Nº 01-2016 – CONCURSO PÚBLICO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL**

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL** torna público que realizará Concurso Público visando selecionar candidatos(as) para acesso ao Programa Jovem Aprendiz, em atendimento às vagas para o Curso Profissionalizante **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e Curso Profissionalizante **OPERADOR DE SUPORTE TÉCNICO EM TI**, nos termos do presente Edital e seus anexos.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e organizado pela Empresa MCONCURSOS.

**1.1.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**1.1.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público.

**1.1.2.1.** O candidato(a) que eventualmente desejar impugnar este Edital deverá seguir o estabelecido no item 8.1.

**1.1.3.** A relação de cursos, pré-requisitos, carga horária, vagas, salário, benefícios e atribuições, constam do item II deste Edital.

**1.1.3.1.** O Curso Profissionalizante **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e o Curso Profissionalizante **OPERADOR DE SUPORTE TÉCNICO EM TI** serão realizados na cidade de Maceió/AL.

**1.1.4.** O candidato(a) concorrerá à vaga para o curso ao qual se inscrever, conforme item II deste Edital.

**1.1.5.** Os candidatos(as) aprovados serão regidos por contratos de trabalho especiais, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.069/1990) e a Lei 12.852/2013.

**1.1.6.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabiliza por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses.

**1.1.7.** Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília.

**1.1.8.** Em caso de dúvida sobre este Concurso Público, o candidato(a) poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683 ou do e-mail [at-eletoabras@mconcursos.com.br](mailto:at-eletoabras@mconcursos.com.br).

**1.1.9.** Editais e resultados das etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites [www.mconcursos.com.br](http://www.mconcursos.com.br) e [www.eletoabrasalagoas.com](http://www.eletoabrasalagoas.com).

**1.1.9.1.** Será realizada a publicação pós-recurso somente do item que sofreu alteração.

**1.1.10.** O Contrato de Aprendizagem terá duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

### **1.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**1.2.1.** Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiências, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência.

**1.2.1.1.** Caso o percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que, feito o arredondamento, a reserva resulte em, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso.

**1.2.2.** Os candidatos(as) com deficiência, para fazerem jus às vagas reservadas, deverão alcançar, em igualdade de condições com os demais candidatos(as), o desempenho mínimo previsto neste Edital.

**1.2.2.1.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos(as) com deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos(as), respeitada rigorosamente a classificação.

**1.2.3.** Após a investidura do candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro curso, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

**1.2.4.** Para efeito deste Concurso Público, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**1.2.5.** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) com deficiência, o candidato(a) deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**1.2.5.1.** O candidato(a) que não atender ao solicitado no item 1.2.5 não será considerado deficiente, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**1.2.6.** O candidato(a) com deficiência, se aprovado, quando de sua convocação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz.

**1.2.7.** O candidato(a) que necessitar usar aparelho auditivo no momento da realização da prova deverá informar essa necessidade no requerimento de inscrição.

**1.2.8.** O candidato(a) com deficiência visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**1.2.8.1.** Ao candidato(a) com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte (letra) tamanho 16 (dezesseis).

**1.2.9.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

**1.2.9.1.** As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato(a).

**1.2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso Público, deverão ser providenciadas por iniciativa e a expensas do candidato(a).

**1.2.11.** O candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**1.2.12.** O candidato(a) com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como às condições mínimas exigidas.

**1.2.13.** Ao candidato(a) com deficiência que solicitar tempo adicional será concedido 25% do tempo destinado aos demais candidatos(as).

**1.2.14.** O candidato(a) que não for qualificado como deficiente terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

### **1.3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**1.3.1.** O candidato(a), com deficiência ou não, ao realizar a inscrição deverá informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização das provas, sendo facultado à MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido.

**1.3.2.** As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato(a) no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato(a) será comunicado em caso do não atendimento a sua solicitação.

**1.3.3.** Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar essa necessidade no campo próprio.

**1.3.3.1.** A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

**1.3.3.2.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

**1.3.3.3.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

## **II. DOS CURSOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DOS BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES.**

**2.1.** As vagas por curso serão ofertas no ano de 2016, conforme estabelecido no item 2.2, quadro a seguir.

**2.2.** Dos cursos, dos pré-requisitos, da carga horária, das vagas, do salário e dos benefícios:

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL e NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Curso Profissionalizante</b>	<b>Pré-Requisito</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas + CR<sup>(1)</sup></b>		<b>Salário R\$</b>	<b>Benefícios</b>
			<b>Ano 2016</b>			
			<b>AC<sup>(2)</sup></b>	<b>PcD<sup>(3)</sup></b>		
Assistente Administrativo	Ter entre 14 e 18 anos e cursar 8º ou 9º anos do Ens. Fundamental ou 1º ano do Ens. Médio.	20 horas	45	03	salário mínimo-hora	auxílios transporte e alimentação
Operador de Suporte Técnico em TI	Ter entre 14 e 18 anos e cursar 8º ou 9º anos do Ens. Fundamental ou 1º ano do Ens. Médio.	20 horas	11	01	salário mínimo-hora	auxílios transporte e alimentação

**CR<sup>(1)</sup>** - Cadastro Reserva

**AC<sup>(2)</sup>** – Ampla Concorrência

**PcD<sup>(3)</sup>** Pessoas com Deficiência

**2.3.** Os candidatos(as) classificados além do número das vagas estabelecidas neste edital formarão cadastro reserva por um ano após a homologação do resultado deste Concurso Público, prazo que perfaz a validade do certame.

**2.4.** As Atribuições constam do Anexo I deste Edital.

## **III. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período estabelecido no Cronograma.

**3.1.1.** As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

**3.2.** A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato(a) alegar desconhecimento.

**3.3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), podendo ser excluído deste Concurso Público aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

**3.3.1.** O candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

**3.3.2.** Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF) ou à escolha do curso, poderão ser corrigidos pelo candidato(a) antes da divulgação das inscrições deferidas.

**3.3.2.1.** Após a divulgação das inscrições deferidas não será permitida a alteração ou troca do Curso escolhido.

**3.3.3.** A empresa MSONCURSOS não se responsabiliza pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção deles, conforme estabelecido no item anterior.

**3.4.** O candidato(a) poderá se inscrever apenas para um curso.

**3.5.** Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), *internet (e-mail)*, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

**3.6.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

**3.7.** Para realizar a inscrição, o candidato(a) deverá:

a) acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br);

b) ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos;

c) preencher corretamente a ficha de inscrição;

d) informar em campo próprio o curso para o qual deseja concorrer.

## **IV. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**4.1.** Este Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos(as) aos dois cursos, realizada na cidade de Maceió/AL sob a responsabilidade da Empresa MSONCURSOS;

b) **Exames Clínicos e Complementares**, de caráter eliminatório para os candidatos(as) aos dois cursos, realizados na cidade de Maceió/AL sob a responsabilidade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS.

### **4.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**4.2.1.** A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**4.2.2.** Os Conteúdos das provas constam do **Anexo II** deste Edital.

**4.2.3.** À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**4.2.4.** À Prova Objetiva de múltipla escolha será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato(a) que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato(a) que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, ou não assinou seu cartão-resposta.

**4.2.5.** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos(as), do respectivo curso presentes à prova.

**EDITAL Nº 01-2016 – CONCURSO PÚBLICO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL**

**4.2.6. QUADRO DE PROVAS**

<b>Cursos (Nível Fundamental e Nível Médio)</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor da Questão</b>	<b>Número de Alternativas</b>	<b>Pontuação Mínima para aprovação</b>
Curso Profissionalizante Assistente Administrativo	Língua Portuguesa	10	5	4	40 Pontos
Curso Profissionalizante Operador de Suporte Técnico em TI	Matemática	10	5	(A, B, C, D)	
		40			

**4.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**4.3.1.** A data prevista para a realização da Prova Objetiva de múltipla escolha consta do Cronograma.

**4.3.1.1.** Essa data poderá ser alterada por necessidade da COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

**4.3.2.** O candidato(a) realizará a prova na cidade de Maceió/AL.

**4.3.2.1.** A relação dos candidatos(as) com local e horário de realização das provas será divulgada oportunamente.

**4.3.2.1.1.** Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos na convocação.

**4.3.2.2.** Na hipótese de não constar o nome do candidato(a) nas listagens relativas aos locais de prova, a Empresa MCONCURSOS procederá a inclusão do referido candidato(a).

**4.3.2.3.** O candidato(a) incluso realizará prova condicional e a pertinência da referida inclusão será confirmada pela Empresa MCONCURSOS, na fase de correção da Prova Objetiva.

**4.3.2.4.** Constatada a improcedência da inscrição, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.3.2.5.** São de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

**4.3.3.** As Provas Objetivas terão duração máxima de **3 (três) horas**, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

**4.3.3.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato(a) da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 1.3.3., ressalvado o previsto no item 1.2.13.

**4.3.4.** O candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

**4.3.4.1.** Recomenda-se que o candidato(a) compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**4.3.4.2.** Só será permitida a realização das provas ao candidato(a) que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.4.3.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**4.3.4.4.** Caso o candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**4.3.4.5.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.3.5.** Não será permitido o ingresso de candidato(a) no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público após o horário estabelecido para fechamento dos portões, sob pretexto algum.

**4.3.5.1.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**4.3.5.2.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala após o início da prova, acompanhado de um fiscal.

**4.3.6.** É vedado ao candidato(a) entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando qualquer tipo de arma.

**4.3.7.** Não será permitido ao candidato(a) realizar a prova usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando: aparelhos eletrônicos, qualquer tipo de relógio, chaves e acessórios que cubram a cabeça e/ou rosto.

**4.3.7.1.** Caso o candidato(a) porte algum dos itens mencionados anteriormente, antes do início das provas, deverá acomodá-lo(s) embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s), sob pena de ser eliminado deste Concurso Público.

**4.3.7.1.1.** Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato(a) deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

**4.3.7.2.** Durante todo o tempo em que permanecer no local onde estará ocorrendo o Concurso Público, o candidato(a) deverá manter o celular desligado e sem bateria, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**4.3.7.3.** O descumprimento do descrito nos itens 4.3.6, 4.3.7, 4.3.7.1, 4.3.7.2 e 4.7.3 poderá implicar na eliminação do candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

**4.3.7.4.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**4.3.8.** Será ainda eliminado deste Concurso Público o candidato(a) que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos(as);
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- h) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público;

**EDITAL Nº 01-2016 – CONCURSO PÚBLICO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL**

- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - j) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
  - l) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
  - m) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
- 4.3.9.** Será atribuída a pontuação zero à questão da prova:
- a) cuja resposta no cartão-resposta contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
  - b) cuja resposta no cartão-resposta contenha mais de uma opção assinalada;
  - c) que não estiver assinalada no cartão-resposta;
  - d) cujo cartão-resposta não esteja preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.
  - e) que estiver assinalada no cartão-resposta com opção diferente do gabarito.
- 4.3.10.** É de exclusiva responsabilidade do candidato(a): **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.
- 4.3.11.** O candidato(a) deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
- 4.3.11.1.** Ao receber o caderno de provas, o candidato(a) deve ler atentamente as instruções, inclusive, verificar se o curso em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na parte superior do caderno de provas.
- 4.3.11.2.** Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato(a) deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.3.11.3.** Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato(a).
- 4.3.12.** Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato(a) deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.
- 4.3.12.1.** O candidato(a) que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, se recusar a entregar o seu cartão-resposta será excluído deste Concurso Público.
- 4.3.13.** Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato(a) poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, sem levar o caderno de provas.
- 4.3.13.1.** O candidato(a) poderá levar o caderno de provas, assim como anotação contendo transcrição do seu cartão-resposta somente 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) após o início da realização das provas.
- 4.3.14.** Ao término da prova, o candidato(a) deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 4.3.15.** Os três candidatos(as) que terminarem a prova por último deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a prova, só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos(as) presentes e ausentes, e assinarem no lacre do referido envelope.
- 4.3.15.1.** O candidato(a) que se recusar cumprir o que determina o item 4.3.15 poderá ser excluído deste Concurso Público.
- 4.3.16.** O Gabarito Preliminar será publicado até 24 horas após o término da prova.
- 4.3.16.1.** Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), área do candidato(a).

## **V. DOS EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES**

- 5.1.** Após a homologação deste Concurso Público, serão convocados para realizar os Exames Clínicos e Complementares, de caráter eliminatório, somente os candidatos(as) aprovados e classificados na Prova Objetiva, conforme o número de vagas estabelecidas para cada Curso.
- 5.2.** O candidato(a) que não respeitar o prazo de entrega de documentos e realização dos exames admissionais será desclassificado do processo seletivo.
- 5.3.** As demais informações a respeito dos Exames Clínicos e Complementares constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **VI. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1.** A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva de múltipla escolha.
- 6.2.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato(a) que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o curso ao qual se inscreveu.
- 6.3.** Serão publicadas duas listas com a classificação dos candidatos(as) aprovados, uma com todos os candidatos(as) e outra apenas com os candidatos(as) com necessidades especiais.
- 6.4.** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato(a) o direito de ingresso automático na vaga do Programa Jovem Aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, respeitando a rigorosa ordem de classificação, o prazo de validade deste Concurso Público e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente.

## **VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1.** Em caso de empate, terá preferência o candidato(a):
- a) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa;
  - b) Que obtiver maior pontuação na área de Matemática;
  - c) Que tiver mais idade.
- 7.2.** Persistindo o empate entre os candidatos(as) depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos(as) empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## **VIII. DOS RECURSOS**

- 8.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte a da publicação no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) do fato que lhe deu origem.
- 8.2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 8.3.** Para interpor recurso, o candidato(a) deverá acessar área do candidato(a) no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e, em campo próprio, fundamentar as razões de seu recurso.
- 8.4.** No caso de apresentação de texto e/ou doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato(a) deverá providenciar a devida cópia em formato PDF, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, e anexar ao recurso.
- 8.5.** Não será conhecido o recurso que:
- a) não atenda ao estipulado neste Edital;
  - b) for interposto por outro meio não especificado neste Edital;

**EDITAL Nº 01-2016 – CONCURSO PÚBLICO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL**

- e) contiver mais de uma questão da Prova Objetiva de múltipla escolha no mesmo recurso.  
**8.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.  
**8.7.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato(a), em até três dias úteis, após a publicação do evento que lhe deu origem.  
**8.8.** Poderá haver alteração no gabarito e na classificação, após análise dos recursos interpostos.

**IX. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Para ser contratado o candidato(a) aprovado neste Concurso Público deverá apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
- 9.1.2.** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 9.1.3.** Título de Eleitor com votação atualizada (original e cópia), para maiores de 16 anos;
- 9.1.4.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (original e cópia) para maiores de 18 anos;
- 9.1.5.** Carteira de Identidade (original e cópia);
- 9.1.6.** 02 (duas) fotos 3 X 4;
- 9.1.7.** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) (original e cópia);
- 9.1.8.** Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- 9.1.9.** Comprovante de residência (original e cópia);
- 9.1.10.** Comprovante de inscrição no P.I.S.

**X. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação dos candidatos(as) aprovados por este Concurso Público obedecerá à ordem de classificação obtida através deste, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos(as) com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

**10.2.** O candidato(a) convocado para a contratação que não comparecer no prazo de **10 (dez)** dias úteis, ou não apresentar os documentos em conformidade com este Edital será desclassificado deste Concurso Público, podendo ser convocado o candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral.

**10.2.1.** A convocação se dará por meio do Diário Oficial da União e do site [www.eletrabrasalagoas.com](http://www.eletrabrasalagoas.com).

**10.3.** A 1ª convocação ocorrerá no primeiro semestre de 2016.

**10.3.1.** Poderão ocorrer mais convocações para atender o número de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente. Essas convocações serão publicadas no Diário Oficial da União e no site [www.eletrabrasalagoas.com](http://www.eletrabrasalagoas.com).

**XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 01(um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.2.** Durante o prazo de validade deste Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos(as), conforme o número das vagas estabelecidas neste Edital.

**11.3.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato(a) aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente a COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS.

**11.4.** A COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a), decorrentes de

- a)** endereço não atualizado;
- b)** endereço de difícil acesso;
- c)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato(a);
- d)** correspondência recebida por terceiros.

**11.5.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

**11.6.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa MSONCURSOS e/ou pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS, à luz da legislação vigente.

**11.7.** Os anexos I, II e III integram este Edital.

Maceió/AL, 04 de março de 2016.

**CICERO VLADIMIR DE ABREU CAVALCANTI**  
Presidente

### ANEXO I. ATRIBUIÇÕES

<b>CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO</b>
Curso Profissionalizante Assistente Administrativo - Executar rotinas dos processos administrativos seguindo os procedimentos operacionais, respeitando os princípios éticos e de qualidade.
Curso Profissionalizante Operador de Suporte Técnico em TI - Executar a montagem e manutenção de computadores e a instalação e configuração de periféricos, aplicando procedimentos técnicos e normas de segurança do trabalho.

### ANEXO II. CONTEÚDO DAS PROVAS

#### CURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

**Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo; artigo; numeral: ordinal, cardinal, multiplicativo e fracionário; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Uso dos porquês.

**Matemática** - Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

#### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

A sugestão bibliográfica é apenas uma referência para estudo. A banca poderá utilizar qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

### ANEXO III. CRONOGRAMA

<b>FASES</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	<b>04/03/2016</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04/03/2016 a 17/03/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/03/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	21/03/2016 e 22/03/2016
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS	24/03/2016
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	24/03/2016
<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>03/04/2016</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	04/04/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	05/04/2016 e 06/04/2016
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	13/04/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	13/04/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	14/04/2016 e 15/04/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS	19/04/2016
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	19/04/2016
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20/04/2016 e 22/04/2016
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/04/2016
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	<b>27/04/2016</b>
CONVOCAÇÃO	Primeiro semestre de 2016